



LEI ORDINÁRIA Nº 580

de 08 de dezembro de 1969

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A ASSINAR CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, DECRETA:

Art. 1º..

Fica o Poder Executivo autorizado a assinar com a CEMAT - CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSE S/A., contrato de fornecimento de energia para a rede de iluminação pública, nos termos da minuta do contrato que possa fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, 8 DE DEZEMBRO DE 1969.

DOUTOR BRENO DE MEDEIROS GUIMARÃES
Prefeito
Municipal

Lei Ordinária Nº 580/1969 - 08 de dezembro de 1969

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em